

**FUNDAÇÃO  
THEATRO MUNICIPAL  
DE SÃO PAULO**

**21º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
001/2013**

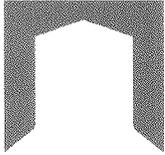
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.121.329-9**

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Fundação Theatro Municipal de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF 15.913.253/0001-23, com sede nesta cidade na Praça Ramos de Azevedo s/nº, Centro, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO, conforme Portaria nº 325/2016, publicada no DOC de 25/08/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC)**, qualificado como Organização Social da Cultura no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2013-0.121.329-9, com Certificado de Qualificação nº 290, emitido em 10 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial no dia 6 de julho de 2013, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.300.324/0001-10, com sede na Praça Ramos de Azevedo, s/n, sala 240, Centro, São Paulo - SP, e com Estatuto arquivado no dia 28 de junho de 2013, sob nº 35.652, 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. PEDRO MENEZES GATTONI, portador da cédula de identidade RG nº MG-10.907.028, e inscrito no CPF/MF nº 003.904.566-83, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 14.132, de 24 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011, a Lei da Fundação Theatro Municipal, Lei nº 15.380, de 27 de maio de 2011, o Decreto nº 53.225 de 19 de junho de 2012, bem como o artigo 43 do Decreto nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO:**

- A)** O disposto no 19º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, firmado em 28 de janeiro de 2016, por meio do qual ficou definido o repasse da verba de R\$ 10.287.800,00 (dez milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) da **CONTRATANTE** à



# FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**CONTRATADA**, até a data de 29/12/2016 (quarto repasse da **CONTRATANTE**);

- B)** Que a eventual redução do valor do repasse, tal como previsto no 20º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, inviabiliza o cumprimento das obrigações já assumidas pela **CONTRATADA** perante fornecedores e funcionários, bem como compromete a realização das atividades do restante da Temporada 2016 do Theatro Municipal de São Paulo;
- C)** O teor dos Ofícios IBGC nº 102/2016 e 109/2016, de 19 de outubro e 1º de novembro de 2016, respectivamente, enviados à **CONTRATANTE**, nos quais a **CONTRATADA** expõe as razões pelas quais pleiteia a manutenção do valor original do repasse de verba, tal como previsto no 19º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão;
- D)** A manifestação favorável da Controladoria Geral do Município acerca do presente Termo de Aditamento, conforme a Nota Técnica nº 54/2016/CGM-CAIN, enviadas à **CONTRATANTE**, bem como o Ofício IBGC nº. 119/2016 que esclarece os pontos levantados pela referida Nota Técnica;
- E)** A deliberação do Conselho Deliberativo da **CONTRATANTE** sobre o presente Termo de Aditamento;
- F)** A recomendação da referida Nota Técnica da Controladoria Geral do Município, para que conste no presente Termo de Aditamento a discriminação das despesas que devem ser pagas pela **CONTRATADA** com o recurso complementar a ser disponibilizado pela Administração Municipal, através da **CONTRATANTE**.

RESOLVEM celebrar o **VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CAPÍTULO I – OBJETO DO ADITAMENTO

1. O presente aditamento tem por objeto a realização de repasse de recursos complementar da **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, no valor total de **R\$ 7.644.801,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais)**, na data de 29 de novembro de 2016, com a finalidade específica de que sejam efetivados pagamentos referentes a despesas com pessoal, encargos sociais e parcelamento de tributos, conforme discriminado no quadro a seguir:

*n*



# FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

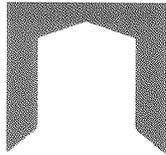
Item	Valor	Pagamento
13º 1ª	1.744.949,42	nov/11
FGTS	428.837,09	dez/12
INSS	1.189.324,03	dez/12
IR	603.808,04	dez/12
PIS	36.604,28	dez/12
ACORDO JUDICIAL - MARCOS	26.000,00	dez/12
13º 2ª	969.763,75	dez/12
APRENDIZES	27.241,40	dez/12
FOLHA	2.753.285,26	dez/12
ASS. MÉDICA	188.894,96	dez/12
ODONTOLOGICA	5.384,10	dez/12
SEGURO DE VIDA	1.513,42	dez/12
VALE ALIMENTAÇÃO	248.550,07	dez/12
VALE TRANSPORTE	15.283,28	dez/12
<b>Total</b>	<b>8.239.439,10</b>	
Diferença 19º Aditamento	7.644.801,00	
Complementação IBGC (Saldo Contas)	594.638,10	

## Saldo de Contas IBGC:

BANCO	No. AGÊNCIA	CC	22/11/2016	24/11/2016
BB	1531-8	20.107-3	291.777,94	110.261,55
BB	1531-8	22.276-3	170.673,67	7.357,00
BB	1531-8	77778-1	4.071,14	4.019,47
Caixa	4141	003-0001684-8	343.318,32	343.467,42
Santander	1319	13 08523 1	360.693,35	360.663,85
<b>Total</b>			<b>1.170.534,42</b>	<b>825.769,29</b>

## CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os demais termos e condições do Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Aditamentos que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor, sendo ratificados pelas partes.



**FUNDAÇÃO  
THEATRO MUNICIPAL  
DE SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de novembro de 2016.

*Pa do N Romar*  
**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

*Roberto*  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL**

Testemunhas:

*Luciana do Amaral Torres*  
Nome: *Luciana do Amaral Torres*  
RG: *49.253.132-7*

*Carlos Alberto Polonio*  
Nome: *CARLOS ALBERTO POLONIO*  
RG: *15.617.607-5*

30

*29/11/16*